

## DECRETO Nº 52/2021

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL PARA ESTUDOS DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS E CRIA COMISSÕES NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de Dezembro de 2009, e:

**CONSIDERANDO** os Decretos Estadual nº 724/2020, Decreto nº 592/2020 que suspende as atividades escolares presenciais nas unidades das redes públicas e privadas de ensino no território catarinense e Portaria Conjunta SED/SES nº 612/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 54 de 16 de março de 2020, que suspende as atividades escolares no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 01/2020, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, que dispõem sobre as normas de reorganização pedagógica escolar de atividades não presenciais em regime especial, excepcional e transitório em situação emergencial de saúde público, devido surto internacional de coronavírus (COVID-19) nas unidades educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Peritiba.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada a Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino que será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo: Luciana Nilson
- II. Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social: Marlo Daniel Finger
- III. Representante do Centro de Referência de Assistência Social: Izabel Cristina Bourscheidt
- IV. Representante da Vigilância Epidemiológica: Marcelly Cristina Deitos Vicini
- V. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Ivete Francisca Finger
- VI. Representante dos professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Cleci Reitel
- VII. Representantes dos professores da Rede Estadual de Ensino: Neiva Simon
- VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação: Jacinta Inês Boll Trentini
- IX. Representante das Comissões Escolares: Mariluci Sordi Klein
- X. Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Rosa Rauber
- XI. Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Mauro Ferrari
- XII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência Dulci Noeli Rauber Bacca
- XIII. Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Marizete Petter Maltauro

- XIV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar: Elisângela Cichota
- XV. Representante das APPs: Katrine Bervian
- XVI. Representante Conselho Tutelar: Melania Lucia Bouscheidt
- XVII. Representante da Coordenadoria da Defesa Civil Municipal: Marcio Maraschini
- XVIII. Representante de motoristas do transporte escolar: Elaine H. de Oliveira

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial Municipal para Estudos do Retorno das Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino possui as seguintes atribuições:

- I. Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, tomando como base o Plano de Contingência Estadual e demais normativas vigentes;
- II. Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;
- III. Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
- IV. Divulgar a ouvidoria municipal para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
- V. Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis federal, estadual, municipal e regional com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública das Universidades;
- VI. Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares;

**Art. 3º** As Comissões no âmbito das escolas serão representadas pelos seguintes componentes como representantes para estudo e planejamento do Retorno às aulas presenciais:

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATEUS PETTER**

- I. Diretora de Escola: Rosa Rauber
- II. Coordenadora Pedagógica/Orientadora: Mariluci Sordi Klein
- III. Representante dos professores da educação infantil: Cleci Reitel
- IV. Representante de pais: Aline Hönn
- V. Representante da equipe de apoio (serventes): Ângela Lucia Sulzbach Spielmann
- VI. Representante da equipe de apoio (merendeiras): Cláudia Camillo Miozzo

**CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR JOSÉ ARLINDO WINTER**

- I. Diretora: Cristiane Salete Hoffmann da Costa
- II. Coordenadora Pedagógica/Orientadora: Mariluci Sordi Klein
- III. Representante dos professores do ensino fundamental e educação infantil: Cleci Reitel
- IV. Representante de pais: Katrine Bervian
- V. Representante da equipe de apoio (serventes): Juciani Menegat Nicacio
- VI. Representante da equipe de apoio (merendeiras): Lais Eduarda Stallbaum Petter Finger

**Art. 4º** A retomada das atividades presenciais levará em consideração as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES), o qual segue como referência a Matriz de Risco Potencial Regional e com antecedência mínima

de 15 dias, deve definir e comunicar as atividades que podem retornar com base no planejamento e ações proativas de segurança sanitária.

**Art. 5º** As Comissões estarão em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 197/2020 de 01 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE PERITIBA – SC.**, em 12 de fevereiro de 2021.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural de Atos  
Da Prefeitura Municipal de Peritiba em  
12/fevereiro/2021

**IVETE FRANCISCA FINGER**  
Secretária de Administração e Finanças